



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA 66/2023 - GAB/RS/DE/RS/PLENARIO/RS/CRMV-RS/SISTEMA, de 6 de julho de 2023

Ementa: Institui e nomeia os membros da Comissão Interna de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do CRMV/RS.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com o disposto na Resolução 591/92, art. 11, letra "m", e a Resolução nº 1204/18, ambas do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

Considerando o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; e

Considerando a necessidade de se avançar nas medidas já adotadas pelo CRMV/RS para adequação da Autarquia às disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Interna de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados, com a finalidade de formular diretrizes, propor ações e monitorar medidas destinadas à adequação do Conselho Regional de Medicina Veterinário do Rio Grande do Sul – CRMV/RS à LGPD e à implementação de boas práticas relacionadas à proteção de dados pessoais.

Parágrafo único. A comissão possui caráter temporário, com duração de um ano, contado a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogada por igual período pelo Presidente do CRMV/RS.

Art. 2º - Compete à Comissão Interna de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados:

- I. formular diretrizes para orientar as unidades organizacionais na realização do planejamento, execução, monitoramento e avaliação das medidas destinadas à adequação do CRMV/RS à LGPD e à implementação de boas práticas relacionadas à proteção de dados pessoais;
- II. orientar a elaboração do Relatório de Impacto de Proteção à Privacidade de Dados Pessoais;
- III. apoiar o mapeamento do ciclo de vida de tratamento dos dados pessoais no âmbito do CRMV/RS, a identificação dos riscos e a definição de padrões e frameworks de segurança da informação;
- IV. propor ações destinadas a aprimorar os mecanismos de governança do CRMV/RS tratamento dos riscos relacionados à proteção de dados pessoais;
- V. formular diretrizes para a elaboração e avaliação de plano de resposta a incidentes na segurança dos dados pessoais;
- VI. avaliar o grau de maturidade das unidades organizacionais com relação à consciência sobre privacidade de dados;
- VII. propor ações de fomento à cultura de respeito à privacidade dos dados pessoais para garantir segurança e tranquilidade aos empregados públicos, colaboradores, agentes públicos, sociedade e demais usuários CRMV/RS; e
- VIII. sugerir e solicitar, se for o caso, a contratação de bens ou serviços visando a orientação ou implementação da LGPD.

Art. 2º - A Comissão Interna de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados será composta pelos seguintes membros:

- I. Izabel Cristine Lopes, matrícula nº 068, Gerência Geral;

- II. Auricelia Flores da Silva, matrícula nº 050, Coordenação Jurídica do Setor de Licitações;
- III. Carlos André Santiago, matrícula nº 009, Setor de Tecnologia da Informação;
- IV. Elias Ferreira da Silva, matrícula nº 069, Assessoria da Presidência;
- V. Lucas de Souza Dias, matrícula nº 099, Controle Interno;
- VI. Luciana Maria Ruskowski Campos, matrícula nº 026, Setor Jurídico.

Parágrafo único. A Coordenação da Comissão Interna de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados é da responsabilidade da Gerência Geral do CRMV/RS.

Art. 3º A Comissão Interna de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados se reunirá sempre que necessário, por convocação da sua coordenadora, observado, em qualquer caso, o quórum de reunião formado pela maioria dos seus membros.

Art. 4º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Cumpra-se, dando ciência aos interessados e disponibilizando no Portal da Transparência.

Registre-se. Dê-se ciência aos interessados. Cumpra-se.

Méd. Vet. Mauro Antonio Correa Moreira
CRMV-RS 12494
Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Antonio Correa Moreira**, Presidente do CRMV-RS - FGSUP - PR/RS, em 06/07/2023 15:46:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 169434

Código de Autenticação: e74e2fc745



Rua Ramiro Barcelos, 1793, None, Bom Fim, Porto Alegre / RS, CEP 90035-006